



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2026

“1º CAMPEONATO ENTRE LIGAS DE GOLZINHO DA BAHIA”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A realização do 1º Campeonato entre Ligas de Golzinho da Bahia se apresenta como uma ação estratégica e necessária diante da expansão do golzinho como uma nova e potente modalidade esportiva nas comunidades de Salvador. Historicamente construído dentro dos bairros, o golzinho tem se consolidado como uma prática esportiva de grande alcance social, mobilizando centenas de jovens e fortalecendo a cultura esportiva local. Antes mesmo desta competição, diversas ligas já vinham realizando campeonatos próprios, com a participação de mais de 20 equipes, demonstrando a força, a organização e o engajamento das comunidades. Nesse contexto, a criação de uma competição oficial, promovida pela Federação, surge como um passo fundamental para legitimar, valorizar e dar visibilidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido nos territórios. A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo inclusão social, geração de oportunidades e estímulo à prática esportiva como ferramenta de cidadania. Além disso, o campeonato possibilita a integração entre diferentes bairros, reconhece o esforço das ligas comunitárias e amplia o alcance do golzinho, consolidando-o como uma expressão esportiva organizada e relevante. Dessa forma, o campeonato não apenas potencializa o desenvolvimento esportivo, mas também reafirma o papel do esporte como agente de transformação social, valorizando talentos locais e fortalecendo a identidade das comunidades através de uma modalidade que nasce e cresce dentro delas. O evento acontecerá com a 1ª Fase – Mini-Torneios Comunitários; 2ª Fase – Campeonato Principal; e Fase Final, no período de 02/08 a 02/09/2026.

A Federação tem por finalidade incentivar, defender, promover e fomentarem todo território estadual a prática FUTSAL e suas modalidades nas categorias base á alto rendimento e todos os seus demais níveis, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto à população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 519.970,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta reais), e teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 (três) orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria se encontra em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de atividade de Esporte de Alto Rendimento, que tem por iniciativa promover atividades de esporte de alto rendimento considerando as vocações territoriais.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 - "Fomentar o esporte desempenho considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/07/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143687789** e o código CRC **497F79D2**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0003120-04

SEI nº 00143687789